

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE LÁBREA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018 - LABREAPREV**

**PORTARIA Nº 018 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O **Diretor Presidente do LÁBREA PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Município de Lábrea e pelo art. 75 da Lei Municipal nº 274/2005, de 08 de novembro de 2005, a qual dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº. 010/2025 – do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea – **LÁBREA PREV**, que trata da aposentadoria do Senhor **LEONILSON LOPES BRITO**.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **LEONILSON LOPES BRITO - MAT. 150-1**, CPF nº 073.978.102-25, PASEP nº 17014601715 e Cédula de Identidade nº 0538905-4 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - C**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, a partir de 01/05/2025.

**Art. 2º** - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03, c/c com o Art. 21 da Lei Municipal nº 274/2005 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R\$ 4.694,35** (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (RS)
SALÁRIO BASE - Arts. 50 e 51 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008.	RS 1.977,30
ATS - ADICIONAL TEMPO DE SERVIO - Art. 68, Inciso VIII da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008.	RS 1.217,05
INCORPORAÇÃO JUDICIAL PROCESSO: 0602461-76.2024.8.04.5300	RS 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 4.694,35</b>

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito a partir de 01 de maio de 2025.

Lábrea, 30 de abril de 2025.

**GERCIVALDO LIMA ALVES**  
Diretor/Presidente

**Publicado por:**  
José Hélio Camurça  
**Código Identificador:**B29DEBC1

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/05/2025. Edição 3850  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>